



PROJETO DE LEI Nº 42 DE 12 DE JUNHO DE 2.025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Augusto Hart Ferreira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento do município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG, para o exercício de 2025.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (MG), para o exercício de 2025, um crédito Especial no valor de R\$ 101.980,00 (cento e um mil novecentos e oitenta reais), Superávit no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e Anulação no valor de R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais), mediante as seguintes providências:

Crédito Especial – Veículo Assistência Social

02	PODER EXECUTIVO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
1.056	AQUISICAO DE VEÍCULO PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$	R\$ 101.980,00



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA /MG



Anulação R\$ 6.980,00

02	PODER EXECUTIVO
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0002	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
1.051	CONSTRUCAO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL - CRAS
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$	R\$ 6.980,00

Art. 3º. Como recursos para abertura de Crédito Especial mencionado no artigo anterior será utilizada as Receitas Provenientes de Crédito Especial Superávit no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e Anulação no valor de R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais), conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO

HART

FERREIRA:0388
2159685

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
HART
FERREIRA:03882159685
Dados: 2025.06.13
11:08:01 -03'00'

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 42 DE 12 DE JUNHO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores

A presente proposta de lei tem por objetivo a abertura de Crédito Especial no valor total de R\$ 101.980,00 (cento e um mil novecentos e oitenta reais), para atender despesas específicas não contempladas no orçamento vigente, conforme previsão do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Do total de R\$ 101.980,00 a ser disponibilizado, R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) serão provenientes de superávit financeiro, enquanto R\$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais) serão oriundos da anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminado no corpo da lei.

Os recursos serão destinados à aquisição de um veículo, que atenderá às necessidades operacionais e logísticas da administração pública, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a medida visa assegurar o atendimento de demandas administrativas e operacionais específicas, dentro dos princípios legais da responsabilidade fiscal e da boa gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto à apreciação dos nobres membros do Poder Legislativo, contando com sua aprovação.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 12 de junho de 2025.

AUGUSTO HART
FERREIRA:03882
159685

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
HART
FERREIRA:03882159685
Dados: 2025.06.13
11:08:16 -03'00'

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal